



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 8.767, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.113, de 01 de junho de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 80.410,12 (oitenta mil quatrocentos e dez reais e doze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2728.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
1605 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.410,12
	FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
	APLICAÇÃO 500 118 BENEFICIOS EVENTUAIS	
	<b>Total.....R\$</b>	<b>80.410,12</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I- R\$ 79.959,29 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 58604-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

II- R\$ 450,83 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1321.01.0.1.00.08) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de junho de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 01 de junho de 2022.